

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 195/2000 de 28 de Dezembro

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro, que cria o Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores (SIRAA) e dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 13/95/A e 6/99/A, respectivamente, de 28 de Julho e 12 de Abril, que o regulamenta, foi considerado elegível e seleccionado pelo Conselho Regional de Incentivos, na reunião de 27 de Julho de 2000, um projecto de investimento no âmbito do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores, Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores (SIRALA).

Assim, nos termos do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, e sob proposta do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, o Governo Regional resolve o seguinte:

- 1 - Aprovar, nos termos e fundamentos da proposta apresentada, um projecto de investimento, apresentado no âmbito do SIRALA cujas condições constam do mapa anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.
- 2- Os encargos com a presente resolução são suportados pelo orçamento da Região, capítulo 40, divisão 11, subdivisão 01, código - 08. 03. 01.

Aprovada em Conselho do Governo, Angra do Heroísmo, 14 de Dezembro de 2000. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.